

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1577

Terça-feira, 07 de março de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 6.706, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre a gratificação especial de que trata o art. 168 da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, cria gratificação aos servidores que, em processos licitatórios, sejam encarregados do exame prévio e da aprovação de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação especial de que trata o art. 168 da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para o servidor efetivo designado por ato do Chefe do Poder Executivo para compor Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. Somente terão direito ao recebimento da gratificação especial de que trata o caput deste artigo, o servidor que estiver em contínuo e efetivo exercício da atividade de presidente ou de membro de Comissão.

Art. 2º A gratificação especial de que trata o art. 1º terá o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para o servidor nomeado para a função de presidente e de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o servidor nomeado para a função de membro.

Art. 3º Fica criada a gratificação especial, aos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, que atuem no exame prévio e da aprovação de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º Somente terão direito ao recebimento da gratificação de que trata o caput deste artigo, o servidor que estiver em contínuo e efetivo exercício da atividade de parecerista em processos e procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lotados no órgão de assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município de Araguari encarregado do exame prévio e da aprovação de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes.

§ 2º O servidor que por qualquer motivo previsto em lei, ausentar-se temporariamente de suas funções de parecerista em processos licitatórios, somente terá direito ao recebimento da gratificação de desempenho proporcionalmente aos dias trabalhados, na proporção de 1/30 (um trinta avos) para cada dia trabalhado.

Art. 4º O valor das gratificações de que trata esta Lei, será reajustado, sempre na mesma data, e, sem distinção de índices, em que se fizer a revisão geral dos salários, vencimentos e demais vantagens dos servidores da Administração Municipal.

Art. 5º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Administração Pública Municipal os gastos com a execução desta Lei.

Art. 6º A presente Lei entre em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Leonardo Furtado Borelli*

*José Donizetti Luciano*

*Cláudia Eliane Barbosa de Melo*

*Diogo Machado Cunha e Sousa*

### LEI Nº 6.707, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**Modifica a denominação da Rua "L", localizada no Loteamento Residencial Monte Moriá, no Bairro Brasília, para RUA LAIRTON MONTES PINTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "L", localizada no Loteamento Residencial Monte Moriá, no Bairro Brasília, passa a denominar-se "RUA LAIRTON MONTES PINTO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Joaquim Fernandes soares*

### LEI Nº 6.708, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**Institui a Semana Cultural Evangélica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Cultural Evangélica", a ser comemorada anualmente, na semana que antecede o primeiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º A comemoração da Semana Cultural Evangélica passa a integrar o calendário oficial de datas

e eventos do Município de Araguari.

Art. 3º A Semana Cultural Evangélica destina-se ao conagração das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas ou pentecostais e neo-pentecostais.

Art. 4º Cabe às igrejas adotarem a semana que antecede o primeiro domingo do mês de outubro, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

I - apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II - apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade;

IV - feira do livro evangélico;

V - demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Levi de Almeida Siqueira*

### LEI Nº 6.709, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**Modifica a denominação das vias localizadas no "RESIDENCIAL VENTANA HOME CLUB I" - BAIRRO SEWA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As vias localizadas no "RESIDENCIAL VENTANA HOME CLUB I" - BAIRRO SEWA, passam a ter a seguinte denominação:

I - AVENIDA VENEZA a atual Avenida Zero;

II - AVENIDA VERONA a atual Avenida Um;

III - ALAMEDA VERNAZZA a atual Rua Dois;

IV - ALAMEDA GÊNNOVA a atual Rua Três;

V - ALAMEDA MÔNACO a atual Rua Quatro;

VI - ALAMEDA PALERMO a atual Rua Cinco;

VII - ALAMEDA TURIM a atual Rua Seis;



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Levi de Almeida Siqueira**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

VIII - ALAMEDA BARCELONA a atual Rua Sete;  
IX - ALAMEDA MONTE CARLO a atual Rua Oito;  
X - ALAMEDA FERRARA a atual Rua Nove;  
XI - ALAMEDA VALÊNCIA a atual Rua Dez;  
XII - ALAMEDA MILÃO a atual Rua Onze;  
XIII - ALAMEDA FLORENÇA a atual Rua Doze;  
XIV - ALAMEDA ANACAPRI a atual Rua Treze.  
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 6 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Levi de Almeida Siqueira*

### DECRETO Nº 324, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

**Promove a substituição de Natali Santos Oliveira da função de Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade substituir Natali Santos Oliveira da função de Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, nomeada pelo Decreto nº 252, de 20 dezembro de 2022;

CONSIDERANDO ser preciso nomear Gelda Gonçalves Costa na atribuição de Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em substituição a Natali Santos Oliveira,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Gelda Gonçalves Costa para o cargo de Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, titular representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 252, de 20 de dezembro de 2022, desde que não modificadas pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 1º de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Gilmar Gonçalves Chaves*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 400/2023

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço

público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 360/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta com 16(dezesseis) anos e 2(dois) meses e 20(vinte) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 360/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora IZABEL CRISTINA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 76.066, nos seguintes períodos: 01/07/2023 à 30/07/2023; 01/12/2023 à 30/12/2023; 01/03/2024 à 30/03/2024; 01/08/2024 à 30/08/2024; 01/12/2024 à 30/12/2024 e 01/05/2025 à 30/05/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 411/2023

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade da Sr.ª V. A. R. A., mãe do servidor, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1085/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor PAULO SERGIO ALVES, matrícula nº 62.740, para a metade da jornada de trabalho, valendo a licença pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração

integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 06 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 412/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANNALUIZAGIMENES DE CARVALHO – Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 413/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: LUIZ EDUARDO MONTES POVOA MACHADO – Assessor da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do município de Araguari.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 414/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: RAFAEL DE MENDONÇA SILVA – PSICÓLOGO (TEMPORÁRIO) REG. 401342

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 415/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: TATIANA APARECIDA PIRES DA COSTA – PROFESSOR I (TEMPORÁRIO) REG. 401222

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 06/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/01/2024.

### PORTARIANº 368/2023

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARCELO OTONI FELIZARDO JUNIOR, matrícula nº 79.332 ocupante de emprego público efetivo de JARDINEIRO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIANº 369/2023

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARCELO VICTOR XAVIER, matrícula nº 76.180 ocupante

de emprego público efetivo de ELETRICISTA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIANº 370/2023

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARCIA PRADO PEIXOTO, matrícula nº 52.019 ocupante de emprego público efetivo de TÉCNICO QUÍMICO/PISCINAS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIANº 371/2023

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARCIO BATISTA NEVES, matrícula nº 66.882 ocupante de emprego público efetivo de ZELADOR.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIANº 372/2023

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARCO ANTONIO VITAL DA LUZ, matrícula nº 74.896 ocupante de emprego público efetivo de ZELADOR.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIANº 373/2023

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARIANGELA RODRIGUES, matrícula nº 72.494 ocupante de emprego público efetivo de SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Março 2023.

**PORTARIANº 374/2023**

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARLON JOSÉ GONÇALVES matrícula nº 72.494 ocupante de emprego público efetivo de VIGIA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIANº 375/2023**

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MAURICIO ANTONIO DINIZ matrícula nº 77.453 ocupante de emprego público efetivo de Educador Físico na Modalidade Basquetebol.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIANº 376/2023**

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MAURO SERGIO DE SOUSA matrícula nº 90.863 ocupante de emprego público efetivo de Motorista “D”

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIANº 377/2023**

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MIRIAN DE LIMA matrícula nº 52.949 ocupante de emprego público efetivo de Analista de Pessoal.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIANº 0332/2023**

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor BRAULINO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 37.389 ocupante de emprego público efetivo de Educador Físico na Modalidade Natação.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIANº 341/2023**

**“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor CARLOS ALBERTO CAMILO, matrícula nº 62.766 ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIANº 378/2023****“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUAQUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MORENO DE SOUSA E SOUSA matrícula nº 76.554 ocupante de emprego público efetivo de Educador Físico na Modalidade Futsal.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 401/2023****“EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0548/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a nomeação de outra servidora na referida Coordenação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor REGIS ALVES DA SILVA, matrícula nº: 87.025 - Auxiliar Administrativo, do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 31/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 402/2023****“NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA NO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0548/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a nomeação da servidora na referida Coordenação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora ANA LUÍSA

SILVESTRE ARAUJO NETO, matrícula nº: 90.883 - Auxiliar Administrativo, no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 27/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIANº 371/2023****“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUAQUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARCIO BATISTANEVES, matrícula nº 66.842 ocupante de emprego público efetivo de ZELADOR.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIANº 374/2023****“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUAQUE ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, o servidor MARLON JOSÉ GONÇALVES matrícula nº 66.141 ocupante de emprego público efetivo de VIGIA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, o servidor será encaminhado ao SESMET para as providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Março 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 405/2023****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ROUZIANE GOMES PIRES, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 406/2023****“Torna sem efeito a portaria que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar sem efeito a publicação da Portaria nº 353/2023, de 02/03/2023, que exonera MATHEUS SILVA MORAIS, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria de Administração, na edição nº 1575, de 02/03/2023, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 407/2023****“Torna sem efeito a portaria que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 362/2023, de 02/03/2023, que nomeia MATHEUS SILVA MORAIS, no cargo de Auxiliar de Controladoria, na edição nº 1575, de 02/03/2023, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 408/2023****“Torna sem efeito a portaria que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 364/2023, de 02/03/2023, que nomeia RUAN PABLO DIAS ANDRADE, no cargo de Assessor Técnico, da Secretaria de Administração, na edição nº 1575, de 02/03/2023, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

## PORTARIA Nº 409/2023

### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO CAFRUNE FILHO, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

## PORTARIA Nº 410/2023

### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RUAN PABLO DIAS ANDRADE, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

## ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2022 – CADASTRADOR SOCIAL

#### QUANT. NOME CLASS.

1. JESSICA KETLYN PORTES MENEZES 16º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos

termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;

- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – FÓRUM-CRIMINAL- SITE TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 07 de março de 2023.

**JOSE DONIZETTI LUCIANO**

Secretário de Administração

### CONVOCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2022 – FARMACEUTICO

#### QUANT. NOME CLASS.

1. TAWANNE APARECIDA ALVES FARIAS 14º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 08/03/2023 (QUARTA-FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – FÓRUM-CRIMINAL- SITE TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade

escolar.

Araguari, 07 de março de 2023.

**JOSE DONIZETTI LUCIANO**

Secretário de Administração

### CONVOCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2021

APREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, abaixo relacionados:

QUANT.	NOME	PROFESSOR	II
	MATEMÁTICA	CLASS.	
1.	LETICIA ARAUJO RODRIGUES		9º LUGAR
2.	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS		10º LUGAR

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, no dia 08/03/2023 (QUARTA-FEIRA), munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE DONIZETTI LUCIANO**

Secretário de Administração

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araguari/MG, torna público o Leilão Público objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, no Módulo Presencial, que se realizará no dia 30/03/2023, às 09:00 horas, na Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), situada na Avenida Teodolino Pereira de Araújo, nº 2.374 - Centro, Araguari/MG. Tipo maior lance ou oferta, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações. Data e Local de visitação: 08/03/2023 à 29/03/2023 (somente dias úteis, nos locais citados no Ato Convocatório), sendo o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mais informações, junto à Secretaria Municipal de Administração de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 06 de março de 2023. José Donizetti Luciano - Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - PROCESSO Nº 447/2022. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL COM DESPESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA EXECUTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REGULADO PELO ARTIGO E LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13, II E V, § 3º, 25, II, §1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 2º DA LEI 14.039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, perfazendo um valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência: 05/01/2023 a 05/02/204 no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 002/2023. Secretaria Municipal de Administração – José Donizetti Luciano.

## AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º.248/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º248/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: F.A.Z. ANALISES LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 03 de março de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

**EDUCAÇÃO****AVISO DE COMPRA DIRETA**

OMUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a decoração do evento de lançamento do caderno de atividades: "ECOTURMINHA NO PASSINHO". Que será realizado no dia 22 de março de 2023 às 14h 30min, na sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil situada na Rua Hermogênio Dorazio, nº 220, Bairro Interlagos – Araguari/MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar

proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 03 de março de 2023. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO N.º 055/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratada: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT GREENS - PLACA RMX5J12 PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 Ficha: 320 – Fonte: 1.500- Recursos não vinculados de impostos, valor de R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais) e Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros-pessoa jurídica - Ficha: 322 – Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos - valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Araguari, 03 março de 2023 Gilmar Gonçalves Chaves Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: VIVIANE APARECIDA JORDÃO DA SILVA - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 23 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: GISELI GUERREIRO GONÇALVES ME – CNPJ sob o n.º. 26.003.411/0001-24, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 - PROCESSO Nº 378/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (TABLET, PATINS) EM ATENDIMENTO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 5000896-83.2018.8.13.0035 PARA ATENDER

ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ sob o nº 45.757.571/0001-03, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 - PROCESSO Nº 378/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (TABLET, PATINS) EM ATENDIMENTO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 5000896-83.2018.8.13.0035 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA ME - CNPJ: n.º 17.164.872/0001-98 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 – RP – Nº 126/2022 – PROCESSO Nº 328/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE CÂMERAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CRIFRA (CENTRO DE REFERÊNCIA DE INCLUSÃO FERNANDO ALVES), POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB, OFICINA DE MANUTENÇÃO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS POR HORA TRABALHADA. NÃO INCLUINDO MATERIAIS, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 161/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024, perfazendo um Valor Global da Ata: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 27 de fevereiro de 2023.

**ESPORTES****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADO: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022 - PROCESSO Nº 306/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021. Objeto: é a prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 055/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA VILA DOS ESPORTES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 831471/2016 - OPERAÇÃO 1032571-41, TERMO DE COMPROMISSO 1032571-41/2016; PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DA VILA DE ESPORTES 1ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 21/01/2023 a 21/03/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE – WESLEY M. LUCAS DE MENDONÇA.

## FAZENDA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2023 -RP - 014/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TERRITORIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA DIFERENCIADA COM A CRIAÇÃO DE MAPA MDT E MDS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO EM TODO O PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, ORTOFOTOS E PERFILAMENTO A LASER DE TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO LICENCIAMENTO DE USOPERMANENTE DO SISTEMA GEORREFERENCIADO - SIG (COM IMPLANTAÇÃO) E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA PLENO USO DA CONTRATANTE. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 21/03/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes>, maiores informações pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 03 de março de 2023.

## GABINETE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: A&M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 251/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora sendo à Secretaria Municipal de Gabinete, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Tomada de Preços nº 009/2019. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020, compreendidos entre 04/03/2023 e 04/03/2024. Araguari, 03 de março de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA.

## OBRAS

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE, NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE BDI. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/03/2023 às 13:30 horas. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão designar seu representante legal para vistoriar o local onde serão executados os serviços até

o dia 21/03/2023, o agendamento da data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo e-mail [secobras@araguari.mg.gov.br](mailto:secobras@araguari.mg.gov.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes>, maiores informações pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 06 de março de 2023.

## SAÚDE

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - RP Nº 114/2022 PROCESSO Nº 310/2022. CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: nº. 03.935.826/0001-30, cujo objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.22.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00, FICHA: 786, FONTE: 621, conforme solicitação emitida no ofício nº 080/2023 - MFV, referente às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 149/2022 - RP nº 114/2022, Processo nº 310/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se na forma da Lei.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 066/2023 - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 061/2020 - Processo nº 133/2020. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 244/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Presencial de nº 061/2020, Processo nº 133/2020, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CERCA ELÉTRICA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
498 1.500	02.11..	10.302.0017.2082.3.3.90.92.00	
783 1.600	02.22..	10.301.0028.2098.3.3.90.92.00	
783 1.621	02.22..	10.301.0028.2098.3.3.90.92.00	

\*Referência 2023

Araguari - MG, 06 de março de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 195/2022 - Processo nº 408/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na ATA de Registro de Preços 016/2023, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Eletrônico de nº 195/2022, Processo nº 408/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TÊNDRAS PIRAMIDAL, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO METÁLICO E PIA PORTÁTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	D	O	T	A	Ç	Ã	O	ORÇAMENTÁRIA
782 1.600	02.22..	10.301.0028.2098.3.3.90.39.00							
782 1.621	02.22..	10.301.0028.2098.3.3.90.39.00							

\*Referência 2023

Araguari - MG, 06 de março de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ERRATA

**Aviso de Retificação referente ao Contrato Administrativo nº 069/2022 - Dispensa de Licitação nº 015/2022 - Processo nº 082/2022**

Na publicação do Jornal Correio do dia 27 de abril de 2022, pag.07, onde se lê:

Fonte	Ficha	Dotação
155 770	02.11..	10.122.0002.2116.3.3.90.39.00

Leia-se:

Fonte	Ficha	Dotação
1.155	770	0 2 . 2 2 .
10.305.0028.2116.3.3.90.36.00		

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - Contrato Administrativo nº 031/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Processo nº. 030/2022 - Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 052/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL) COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO AMBULATÓRIO DE OXIGENOTERAPIA, DO CANIL MUNICIPAL E DAS AMBULÂNCIAS QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 102.250,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 31/03/2023 a 31/03/2024. DO:

Ficha	Dotação	Fonte
465 02.11..	10.122.0002.2015.3.3.90.30.00	1.500
780 02.22..	10.301.0028.2098.3.3.90.30.00	1.600
797 02.22..	10.302.0028.2082.3.3.90.30.00	1.600
832 02.22..	10.305.0028.2086.3.3.90.30.00	1.600

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA - Contrato Administrativo nº 034/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Processo nº. 015/2022 - Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 042/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOOSE, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VIGILÂNCIA SANITÁRIA; M.A.COMPLEXIDADE (POLICLINICA, CAPS I, CAPS I E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: - O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias contados a partir de 08/03/2023 (data de assinatura/ ordem de serviços). DO:

Ficha	Fonte	Dotação
780 600	02.22..	10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
797 600	02.22..	10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
821 600	02.22..	10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
832 600	02.22..	10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
465 500	02.11..	10.122.0002.2015.3.3.90.30.00
475 500	02.11..	10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

## SAE

PORTARIA 03 /2023

**“Abre Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.**

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para averiguar possível recebimento de quantia indevida por promessa de quitação de dívida feita pelo servidor C.L.I, cedido a esta Autarquia, com base na denúncia formalmente veiculada à Superintendência de Água e Esgoto – SAE;

CONSIDERANDO que o Processo de Investigação Preliminar objeto da Portaria nº 040/2021, baseado no relatório da Comissão determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

**PRESIDENTE:**

- MARLY RODRIGUES NEVES (TITULAR)

**MEMBROS:**

- ELAINE DAS GRAÇAS CARRIJO (TITULAR)

- CLIBIATE JOSÉ ALVARENGA JUNIOR (TITULAR)

- ANA CRISTINA DA CRUZ (SUPLENTE)

- VALÉRIA MARTINS VIEIRA (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº 9.784/1995 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei nº 8.112/1990 (Lei dos Servidores Públicos Federais) bem como a Resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos).

Art. 4º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que será realizado pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pela Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE. SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2023.

CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

SUPERINTENDENTE DA SAE

FIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM: 02 / 03 /2023.

## TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de Infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão autuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

**TOMÉ NOTA:**

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrans.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba “Situação do Veículo” ou acompanhar pelo app “Carteira Digital de Trânsito” no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail ([settrans@araguari.mg.gov.br](mailto:settrans@araguari.mg.gov.br)), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba “Serviços > SETTRANS”.

## EDITAL 010/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - MG, e Resolução 918/22, art. 11º, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta dias), contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Araguari/MG, e/ou proceder ao pagamento da data por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 01/03/2023 a 01/03/2023

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06131685 HIH-7747 554-11 01/12/2022 195,23  
 AM03095361 OGR-9075 573-80 29/11/2022 293,47  
 AG06131957 NGA-1F42 518-51 02/12/2022 195,23

JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

## EDITAL 009/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 28/02/2023 a 06/03/2023

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06133471 PUZ-2994 605-01 23/02/2023 14:45  
 AG06134151 APX-7F00 554-12 13/02/2023 15:37  
 AG06133378 JFX-1344 518-51 22/02/2023 16:14  
 AG06134192 HIH-7383 554-12 13/02/2023 15:16  
 AG06133023 RUI-1J28 768-42 15/02/2023 15:05  
 0000000263 QXT-6J66 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000278 RNP-9F77 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000251 QUJ-5328 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134177 QQF-7A17 554-12 13/02/2023 15:08  
 0000000279 RNP-9F77 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000175 JGQ-8256 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134458 HHY-0279 762-52 15/02/2023 09:15  
 AG06132290 SHB-4B05 736-62 22/02/2023 10:43  
 0000000212 PXC-7519 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000213 PXC-7519 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000171 HOE-3616 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000150 HBN-0189 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000151 HBN-0189 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000240 QUF-7J55 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134167 HJF-5332 554-12 13/02/2023 15:46

0000000214 PXJ-2108 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134190 CXT-3469 554-12 13/02/2023 15:15  
 0000000138 FZD-7B49 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134185 HFF-4585 554-12 13/02/2023 16:42  
 AG06134173 GOO-5848 554-12 13/02/2023 16:52  
 0000000152 HDB-2712 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000153 HDB-2712 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000154 HDB-2712 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000239 QUD-7160 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000204 PVW-1882 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000205 PVW-1882 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000158 HFF-5015 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000160 HGB-5933 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000252 QUL-2660 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000168 HJL-2933 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000255 QUW-8647 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000199 PUJ-3F92 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134158 HGP-1913 554-12 13/02/2023 16:09  
 AG06134160 JHU-2152 554-12 13/02/2023 15:55  
 0000000277 RNO-9170 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134459 PWY-2H80 554-14 15/02/2023 09:25  
 AG06133085 PZD-9486 605-01 21/02/2023 15:47  
 AG06132473 OPJ-3363 605-01 13/02/2023 17:05  
 0000000155 HDI-8616 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000266 RFW-8C51 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000200 PUJ-5359 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000261 QWW-1155 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133025 ONS-2096 605-01 15/02/2023 15:11  
 AG06134170 QMU-5306 554-12 13/02/2023 17:37  
 0000000149 HBJ-6293 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134169 EZI-7D05 554-12 13/02/2023 17:37  
 0000000136 FNF-1E08 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000137 FNF-1E08 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000178 KLI-5561 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000135 FKQ-8733 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000187 OPC-1821 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000181 NEG-2154 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134176 NKJ-6186 554-12 13/02/2023 12:00  
 0000000139 GOB-0907 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133083 OLG-7B88 605-01 21/02/2023 15:40  
 0000000292 RTS-0D04 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000271 RMV-2E87 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000280 RNQ-6D49 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000223 PZJ-6200 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000237 QQP-7736 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000166 HIT-9676 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000167 HIT-9676 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000163 HIT-9676 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000164 HIT-9676 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000165 HIT-9676 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000222 PZJ-6200 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133476 HJI-3365 557-60 23/02/2023 14:56  
 0000000172 HTT-5885 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134461 JGW-9A54 762-51 13/02/2023 16:59  
 0000000286 RTC-4B29 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134197 DUT-2008 554-12 13/02/2023 16:46  
 0000000197 PBK-1H22 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134161 PVY-4B95 554-12 13/02/2023 15:54  
 AG06134464 PUX-2964 762-51 13/02/2023 12:10  
 0000000231 QPF-1979 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000131 CDJ-1724 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000132 CDJ-1724 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000293 RTS-5J41 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000134 FAI-7B39 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000236 QQP-1779 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000211 PWW-4559 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000210 PWW-4559 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000221 PZH-1234 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000176 KDF-3446 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133026 QUV-1539 768-42 15/02/2023 15:22  
 0000000287 RTD-4B98 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133469 PWN-9919 605-01 23/02/2023 14:41  
 0000000285 RNU-6C09 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000228 QOF-1J71 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000193 OQQ-2047 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000192 OQQ-2047 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000230 QPC-2457 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134457 GYC-2440 762-52 15/02/2023 08:55

AG06134191 DJR-1229 554-12 13/02/2023 17:06  
 AG06134183 OQC-4281 554-12 13/02/2023 16:41  
 0000000224 QNF-2010 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134187 OMS-5880 554-12 13/02/2023 16:43  
 AG06133374 FHD-3828 724-21 22/02/2023 15:37  
 AG06134188 JPF-8598 554-12 13/02/2023 15:13  
 0000000174 JFA-0068 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134164 EUV-3717 554-12 13/02/2023 11:22  
 AG06133468 RVU-7F61 768-42 23/02/2023 14:36  
 0000000225 QNH-4369 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000227 QNH-4369 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000226 QNH-4369 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134193 PVF-2G81 554-12 13/02/2023 15:23  
 AG06134456 QVX-4985 762-52 15/02/2023 08:45  
 AG06134182 RCE-4E35 554-12 13/02/2023 16:37  
 0000000267 RMI-4H37 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000268 RMI-4H37 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000157 HFF-2B16 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133075 HLU-1051 763-31 16/02/2023 15:48  
 AG06133157 JKK-1F85 548-70 20/02/2023 21:49  
 AG06133084 OPD-4477 605-01 21/02/2023 15:44  
 AG06134178 HIA-3472 554-12 13/02/2023 16:24  
 0000000191 OPT-3191 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06132280 JGK-9504 572-00 14/02/2023 14:03  
 AG06132278 ETX-8B18 605-01 13/02/2023 15:05  
 0000000141 GVF-0685 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000177 KDU-2972 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134181 HIG-3915 554-12 13/02/2023 16:29  
 AG06134460 PUL-7482 762-51 15/02/2023 11:17  
 0000000269 RML-8B03 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133473 PZA-0907 768-42 23/02/2023 14:47  
 AG06133472 EVU-7779 763-32 23/02/2023 14:46  
 0000000264 RCD-6B90 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133079 KIS-7144 518-51 21/02/2023 15:05  
 AG06134180 DSI-5A00 554-12 13/02/2023 16:28  
 AG06133470 HAR-1372 518-51 23/02/2023 14:44  
 AG06133076 ELZ-9876 763-31 16/02/2023 15:55  
 AG06134189 JKI-3C20 554-12 13/02/2023 16:51  
 AG06134174 HBY-2909 554-12 13/02/2023 16:52  
 AG06134171 KCN-5148 554-12 13/02/2023 17:27  
 0000000215 PXC-1840 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000270 RMU-7B14 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000195 OVU-2371 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134155 PQC-5519 554-12 13/02/2023 17:40  
 0000000235 QQN-8954 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000253 QUN-6429 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000265 RFD-6D98 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000254 QUN-6429 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000294 RUB-1D06 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133027 RTK-0H49 518-51 15/02/2023 15:56  
 0000000272 RMY-6A21 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000143 GZX-3B07 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000144 GZX-3B07 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000145 GZX-3B07 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000146 GZX-3B07 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133080 HAR-1723 518-51 21/02/2023 15:08  
 AG06133467 HFA-6618 768-42 23/02/2023 14:36  
 AG06134153 HIH-7726 554-12 13/02/2023 17:42  
 AG06131546 ONK-8B15 605-01 16/02/2023 19:32  
 0000000170 HNB-5468 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134165 HKA-9009 554-12 13/02/2023 15:49  
 0000000291 RTR-8E14 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000148 HAR-0896 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000206 PWO-6F46 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06132275 OXK-8578 768-42 13/02/2023 15:10  
 0000000220 PYM-7F03 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000218 PYM-7F03 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000219 PYM-7F03 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133077 NLLQ-3H67 763-31 16/02/2023 16:20  
 AG06133156 HLE-2263 653-00 20/02/2023 05:01  
 0000000169 HKU-1637 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134172 QAG-7A92 554-12 13/02/2023 17:21  
 AG06133028 HKX-9800 763-32 15/02/2023 15:59  
 AG06134152 QNG-0E56 554-12 13/02/2023 17:48  
 0000000142 GZM-2620 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06132271 REK-4D39 605-01 13/02/2023 14:57  
 AG06134462 NJX-2B28 762-51 14/02/2023 16:09  
 AG06134154 NYE-2429 554-12 13/02/2023 17:41

AG06134156 PXJ-7B12 554-12 13/02/2023 16:21  
 0000000234 QPR-4692 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000233 QPP-7575 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000198 PFC-8B98 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000256 QWU-9359 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000260 QWU-9359 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000258 QWU-9359 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000259 QWU-9359 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000257 QWU-9359 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000186 OY-3C40 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000185 ONH-0601 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000184 ONH-0601 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000179 KVV-7C73 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134463 NYD-7387 762-51 13/02/2023 14:48  
 0000000275 RNE-5G36 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000284 RNU-2191 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000283 RNU-2191 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000282 RNT-5121 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000247 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000248 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000241 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000242 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000244 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000246 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000245 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000243 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000249 QUH-2566 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000147 HAR-0834 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000201 PVL-3491 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000202 PVL-3491 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06132276 JJH-9103 518-51 13/02/2023 15:13  
 AG06132334 DUJ-7C45 763-32 13/02/2023 09:55  
 AG06133081 QXE-2666 605-01 21/02/2023 15:10  
 AG06134175 NGR-3518 554-12 13/02/2023 13:44  
 0000000133 DWF-4839 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06132270 PRO-7151 763-32 13/02/2023 14:56  
 AG06134186 PQH-9B99 554-12 13/02/2023 10:28  
 0000000288 RTF-6147 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134194 QQP-1757 554-12 13/02/2023 15:30  
 AG06133377 HJL-8031 518-51 22/02/2023 16:09  
 0000000262 QXD-8389 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000183 OLX-4136 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000173 HYE-7678 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134162 PQC-7913 554-12 13/02/2023 15:54  
 0000000161 HGK-4855 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000250 QUH-7018 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000207 PWP-5F54 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000209 PWP-5F54 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000208 PWP-5F54 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134195 HGB-5A52 554-12 13/02/2023 15:32  
 0000000188 OPF-3D16 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000238 QZQ-6403 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000194 OQQ-9500 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000162 HHY-1932 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000203 PVM-8959 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134168 PQI-0G72 554-12 13/02/2023 16:00  
 AG06132274 PVE-2001 768-42 13/02/2023 15:09  
 AG06134184 OQE-7594 554-12 13/02/2023 16:42  
 0000000159 HFF-5054 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000229 QOF-1066 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000140 GQS-1349 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000216 PXT-0644 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000217 PXT-0644 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000180 MIT-7343 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000232 QPK-6117 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000281 RNT-0179 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000289 RTK-7H80 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000274 RNE-1B23 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000273 RNE-1B23 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134163 HJW-6H46 554-12 13/02/2023 15:51  
 AG06134166 GRX-3114 554-12 13/02/2023 16:43  
 0000000276 RNN-4E00 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134157 GYC-2352 554-12 13/02/2023 16:20  
 0000000182 NYA-4528 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000189 OPL-7914 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000190 OPL-7914 500-20 03/03/2023 16:36  
 0000000290 RTK-7139 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06134179 RFK-1H70 554-12 13/02/2023 16:24

AG06134198 GRP-9740 554-12 13/02/2023 16:49  
 000000196 OXL-6A48 500-20 03/03/2023 16:36  
 AG06133376 NLE-5613 605-01 22/02/2023 16:03  
 AG06134159 GRX-3365 554-12 13/02/2023 16:02  
 AG06134196 NES-1117 554-12 13/02/2023 15:09  
 AG06132269 PAY-8A67 518-51 13/02/2023 14:54  
 000000156 HFC-9170 500-20 03/03/2023 16:36

JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO  
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade  
 Urbana  
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

## FAEC

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação nº 005/2023  
 Processo Administrativo nº 011/2023

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LIMPEZA EXTERNA, INTERNA, SECAGEM, ACABAMENTO E ASPIRAÇÃO GERAL, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial [www.faec.araguari.mg.gov.br](http://www.faec.araguari.mg.gov.br). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Brasil Accioly nº86, Centro – CEP:38440.114 – Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 10 de março de 2023 às 17:00h.

### INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, na cidade de Araguari no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção de adesão a Ata de Registro de Preço nº005/2022 oriunda do Pregão Presencial n.º 003/2022 – Processo n.º 011/2022, gerenciada pela Câmara Municipal de Araguari, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 034/2017, que será realizada a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2022, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2022, (S.R.P Nº 002/2022), PROCESSO nº 011/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE), PARA SERVIDORES E COFE BREAK DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Ficha a ser utilizada: 1134 – D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2 .015.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1500. Araguari, 06 de março de 2023 – Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC.

## FAMEP

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA ME - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA EXECUTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REGULADO PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13,II E V, § 3º, 25, II, §1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 2º DA LEI 14.039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - Dotação Orçamentária: 05.05.13.00.27.122.0002.02.2015.3.3.90.39.00 Ficha: 1225 – Fonte: 1500; Recursos não vinculados de Impostos. Valor: R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), Araguari, 03 de março de 2023 – Wesley Lucas Marcos de Mendonça – Presidente da FAMEP.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CAMPEONATO SULAMERICANO DE VOLEI DE CLUBES, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 06 DE MARÇO DE 2023. Wesley – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para AQUISIÇÃO DE PACOTES DE GELO DE 10KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATLETAS QUE DISPUTARÃO O CAMPEONATO SULAMERICANO DE VOLEI DE CLUBES, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 06 DE MARÇO DE 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 06 DE MARÇO DE 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 06 DE MARÇO DE 2023. Wesley Lucas de Mendonça – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.



# CONCURSO PÚBLICO DE ARAGUARI

EDITAL 001/2023

**LINK NA DESCRIÇÃO**

ARAGUARI  
 CONECTADA COM VOCÊ  
 E COM O BRASIL

## VEJA ONDE DEVEMOS DEPOSITAR O LIXO:

PLÁSTICO	VIDRO	PAPEL	METAL
<b>RECICLÁVEL:</b> CARRAFAS, COPOS, EMBALAGENS PET (REFRIGERANTES, VINAGRE, ÓLEO...), SACOS/SACOLAS, TAMPAS, FRASCOS DE PRODUTOS, CANOS E TUBOS DE PVC, EMBALAGENS DE PRODUTO DE LIMPEZA, EMBALAGENS TIPO TUPPERWARE, BRINQUEDOS DE PLÁSTICO, BALDES.  <b>NÃO RECICLÁVEL:</b> ESPUMA, ESPONJA DE COZINHA, TOMADAS, ACRILICO, BANDEJAS DE PLÁSTICO, CABOS DE PAINEL.	<b>RECICLÁVEL:</b> EMBALAGENS, COPOS, VIDROS ESPECIAIS COMO TAMPA DE FORNO MICRO-ONDAS), FRASCOS DE REMÉDIO VAZIO, POTES DE CONSERVA, CACOS, GARRAFAS.  <b>NÃO RECICLÁVEL:</b> ÓCULOS, LÂMPADAS, ESPELHOS, LOUÇAS, AMPOLAS DE REMÉDIOS, BOXES TEMPERADOS, PIREX, CERÂMICAS, PARA-BRISA DE CARROS, PORCELANAS.	<b>RECICLÁVEL:</b> PAPEL DE FAX, JORNAIS E REVISTAS, ENVELOPES, LISTAS TELEFÔNICAS, RASCUNHOS, PAPEL SULFITE/RASCUNHO, CARTAZES VELHOS, PAPEL DE FAX, FOLHAS DE CADEIRÃO, FOTOCOPIAS, EMBALAGENS LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, FORMULÁRIOS DE COMPUTADOR, CAIXA DE PIZZA, CAIXAS EM GERAL (ONDULADO), CARTOLINAS E PAPEL CARTÃO, APARAS DE PAPEL.  <b>NÃO RECICLÁVEL:</b> PAPEIS PLASTIFICADOS, PAPEIS SANITÁRIOS (PAPEL HIGIÊNICO), ETIQUETAS ADESIVAS, PAPEIS ENGORDURADOS, PAPEL CARBONO, PAPEIS PARAFINADOS, FOTOGRAFIAS, PAPEL CELOFANE, BITUCAS DE CIGARROS, GUARDANAPOS.	<b>RECICLÁVEL:</b> ENLATADOS, TAMPINHAS DE GARRAFAS, CHAPAS, LATAS, FERRAGENS, ARAMES, TALHERES DE METAL, PAINELAS SEM CABO, PAPEL ALUMÍNIO LIMPO, CANOS, PREGOS, AEROSSOIS, COBRE, EMBALAGEM DE MARMITEIX.  <b>NÃO RECICLÁVEL:</b> CLIPES, TACHINHAS, LATAS DE INSETICIDAS, GRAMPOS, LATAS DE SOLVENTES QUÍMICOS, ESPONJA DE AÇO, LATAS DE VERNIZ.



NÃO BASTA APENAS JOGAR O LIXO NO LIXO, FAÇA A SEPARAÇÃO DO MESMO E DESTINE PARA A COLETA SELETIVA.

**PREFEITURA DE ARAGUARI,**  
 CONECTADA COM VOCÊ E COM O MEIO AMBIENTE.

ARAGUARI  
 CONECTADA COM VOCÊ  
 E COM O BRASIL